

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L R I n. 9 4 2 , de 23 de julho de 1.968.

MODIFICA O ARTIGO 5º da LEI Nº 744, de 1º de AGOSTO de 1.966.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMORÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

Artigo 1º- O artigo 5º da Lei de 1º de agosto de 1.966, passará a ter a seguinte redação:

" Artigo 5º- A TAXA PREVISTA NESTA LEI SERÁ COBRADA EM 12(DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, COM AVISO DA CONTADORIA MUNICIPAL."

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 23 de julho de 1.968.



Doutor Waldemar D'Amorósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secertaria da Prefeitura, 23 de julho 1.968.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário Substo.-